
Programa de Gestão de Estoque Regulatório

Objetivos do Programa

1

Ampliar a eficácia, eficiência, efetividade e transparência das normas editadas pelo Estado de Minas Gerais

2

Ampliar a conformidade das normas editadas pela administração pública direta e indireta

3

Eliminar normativos desnecessários ou que não alcançaram o objetivo traçado

4

Ampliar a integração entre os componentes da administração pública direta e indireta.

Gestão do Programa



Conselho Gestor de Estoque Regulatório

O Conselho Gestor será responsável pela condução do programa.

O Conselho Gestor reunir-se-á periodicamente e terá:

COMPOSIÇÃO -

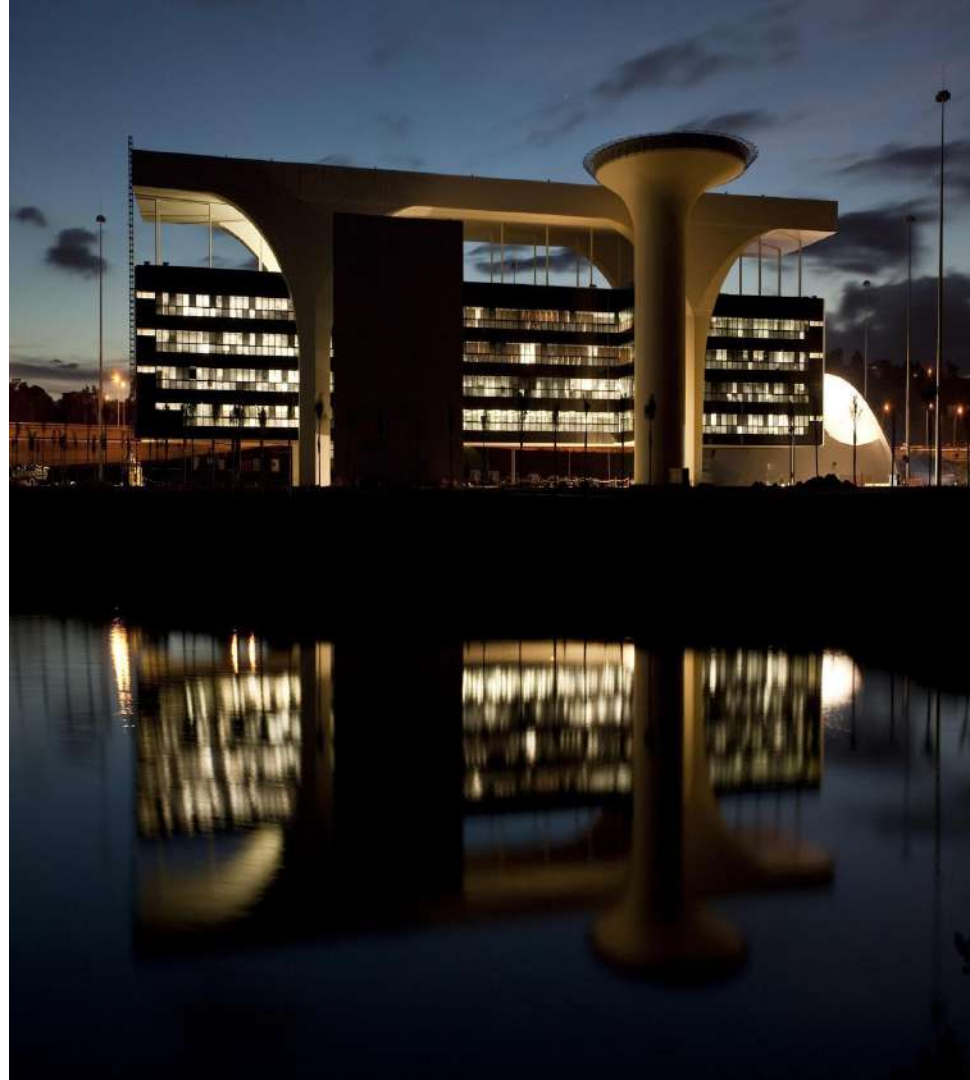
- 1) Secretaria-Geral de Estado - que exercerá a presidência do Conselho;
- 2) Consultoria Técnico Legislativa - CTL;
- 3) Advocacia Geral do Estado - AGE;
- 4) Secretaria de Planejamento - SEPLAG;
- 5) Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE;

Conselho Gestor de Estoque Regulatório

COMPETÊNCIAS -

- 1) Garantir o bom andamento do programa e o alcance dos seus objetivos;
- 2) Determinar a necessidade de Análise de Impacto Regulatório Completo;
- 3) Avaliar e emitir parecer sobre Análise Simplificada de Resultados;
- 4) Convocar secretaria, órgão ou entidade de Estado para participar de trabalho do conselho;
- 5) Definir regras de implementação e acompanhar agenda regulatória dos órgãos e entidades da administração pública estadual;
- 6) Emitir parecer sobre a publicação de ato normativo;
- 7) Elaborar modelo de A.I.R e A.S.R padrão;

Eixos de Atuação



01

Regulamentação da Lei de Liberdade Econômica

A Lei Estadual 23.959/2021 determina em seu art. 7º que a edição e alteração de normativos por parte dos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais devem ser precedidas de Análise de Impacto Regulatório (A.I.R), contendo informações e dados sobre os possíveis efeitos do normativo.

Implicações:

O objetivo da A.I.R. é garantir a razoabilidade e a redução de possíveis impactos negativos dos normativos editados.



Análise de Impacto Regulatório

A A.I.R será executada por meio de uma matriz modelo a ser preenchida pelos órgãos responsáveis pela edição dos normativos. Considerando a possível limitação técnica e de pessoal presente no estado, propõe-se, além da possibilidade de dispensa da análise para casos de baixo impacto, a criação de dois modelos de A.I.R: simplificado e completo.

O modelo completo poderá ser utilizado por decisão do núcleo gestor do Programa de Gestão de Estoque Regulatório.

Será dada a devida publicidade ao documento produzido por meio dos sites eletrônicos do Governo de Minas Gerais.



Análise de Impacto Regulatório - modelo simplificado

A matriz simplificada conterá, no mínimo:

- 1.** Resumo: instrumento legal a ser utilizado e problema que se pretende solucionar;
- 2.** Identificação dos atores, grupos e secretarias correlatas (ex: regulamento da SEINFRA que pode causar efeitos econômicos deve destacar a SEDE como secretaria correlata);
- 3.** Base Legal: legislação que autoriza a regulamentação, identificação de legislação nacional e estadual que versa sobre o problema a ser solucionado;

Análise de Impacto Regulatório - modelo simplificado

4. Definição dos objetivos a serem alcançados e possíveis indicadores a serem melhorados;
5. Estratégias de implementação, fiscalização e monitoramento a serem adotadas;
6. Tomada de subsídio: possibilidade de realização de consulta pública para colher apontamentos da sociedade civil organizada sobre o tema;
7. Parecer das secretarias envolvidas*

* as secretarias indiretamente afetadas poderão dar parecer positivo, negativo ou manifestar indiferença em relação à proposta de normativo livremente, não afetando a decisão final de publicação ou não do normativo; as secretarias indiretamente afetadas podem apontar normativos sob sua responsabilidade que atuam direta ou indiretamente sobre o problema)

Análise de Impacto Regulatório - modelo completo

A matriz completa conterá, no mínimo:

1. Todos os elementos da matriz simplificada;
2. Descrição das possíveis alternativas para enfrentamento do problema regulatório, contendo no mínimo a descrição da manutenção do status quo e a descrição da proposta em tela;
3. Exposição dos possíveis impactos das alternativas;

Análise de Impacto Regulatório - modelo completo

A matriz completa conterá, no mínimo:

4. Comparação entre as alternativas apontadas;
5. Mapeamento de experiências nacionais e internacionais para subsidiar a tomada de decisão;
6. Apontamento de estudos científicos que embasem a tomada de decisão;

02

Conformidade do Estoque Regulatório

A conformidade do estoque regulatório trata da implementação de ações contínuas que garantam que as normas editadas pelas diferentes áreas da administração pública sejam coerentes entre si.

Implicações:

A conformidade evita situações em que normativos versando sobre o mesmo assunto, porém seguindo direções diferentes, são editados. A conformidade garante que todo o Governo de Minas comunique-se e mantenha os mesmos objetivos.



Conformidade do Estoque Regulatório

Criação do Comitê de Análise de Conformidade do Estoque Regulatório.

O Comitê de Análise de Conformidade do Estoque Regulatório reunir-se-á anualmente e terá:

COMPOSIÇÃO -

O comitê será composto por todas as secretarias e órgãos de Estado e presidido pela Secretaria-Geral de Estado. Cada secretaria ou órgão apontará 03 membros para a realização dos trabalhos;

COMPETÊNCIAS -

- 1) Analisar os normativos produzidos ao longo do ano e verificar a coerência interna da legislação produzida;
- 2) Identificar normativos editados anteriormente à vigência do Programa de Gestão de Estoque Regulatório, verificar a existência de possíveis incoerências entre eles e as normas mais recentes produzidas e o alinhamento com os objetivos do Governo de Minas Gerais;
- 3) A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE avaliará as normas, inclusive as que não afetam a secretaria direta ou indiretamente, sob o ponto de vista do impacto burocrático gerado.

03

Guilhotina Regulatória

Conjunto de ações de reforma do estoque regulatório que promovem a simplificação administrativa por meio da identificação, revogação e aglutinação de atos normativos obsoletos.

Implicações:

A remoção dos atos administrativos que não mais produzem efeitos ou são desnecessários amplia a segurança jurídica, torna o acervo regulatório mais enxuto, acessível e transparente.



Guilhotina Regulatória

Caberá a cada componente da administração pública direta e indireta criar grupo de trabalho interno, composto por no mínimo 03 membros, com as seguintes competências de:

1. Identificar normas concernentes aptas a serem revogadas ou aglutinadas;
2. Comunicar trimestralmente as normas identificadas ao Conselho Gestor de Conformidade do Estoque Regulatório, ou secretaria por ele indicado;
3. Receber sugestões de revogação ou aglutinação de normas advindas de outras secretarias e da sociedade civil organizada;
4. Dar parecer favorável à revogação ou aglutinação das normas identificadas;

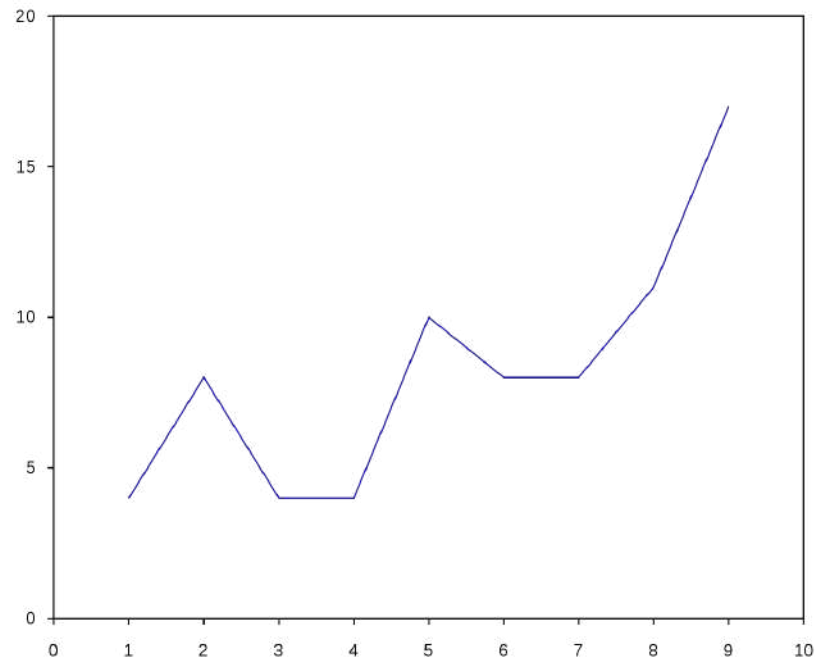
04

Avaliação de Resultados

Todo normativo editado tem como objetivo resolver algum problema presente na sociedade ou melhorar algum indicador. A política de avaliação de resultados tem como objetivo medir a real efetividade das normas, subsidiando a continuidade, alteração ou revogação do ato administrativo.

Implicações:

Aumento da eficácia, eficiência e efetividade dos normativos editados, garantindo políticas públicas de qualidade e a melhoria dos indicadores econômicos e sociais de Minas Gerais.



Avaliação Simplificada de Resultados - A.S.R

A A.S.R será executada por meio de uma matriz modelo a ser preenchida pelos órgãos responsáveis pela edição dos normativos. O documento será produzido e encaminhado anualmente ao Conselho Gestor de Estoque Regulatório e conterá, no mínimo:

1. A.I.R simplificado ou completo que embasou o normativo;
2. A partir dos objetivos, metas e indicadores apontados em A.I.R, os resultados alcançados pelo normativo;
3. Sugestão de manutenção, alteração ou revogação do normativo;

Caberá ao Conselho Gestor de Estoque Regulatório emitir parecer concordando com a sugestão contida na A.S.R ou propor a manutenção, alteração ou revogação do normativo.

Programa de Gestão do Estoque Regulatório

A proposta apresentada visa abordar o ciclo completo de análise e gestão do estoque regulatório, incluindo:

1. Superação do excesso regulatório;
2. Racionalização da confecção de novos normativos;
3. Conformidade regulatória;
4. Avaliação dos resultados obtidos pelas normas;

